



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDA DE ALTERAÇÃO À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

**EMENDA Nº**  
(Espaço reservado para etiqueta)

**PROPOSIÇÃO: PLN 17/2017**

Data: 24/08/2017

Lei 13.473/2017 – Anexo III – Seção II

**Inclui-se no Anexo III a Seção II com os seguintes itens:**

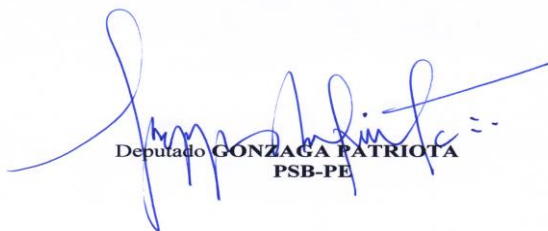
“Seção II - DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS:

1. Atendimento ao Programa Mais Médicos (Lei nº 12.871, de 22/10/2013);
2. Despesas com operação, manutenção e gestão decorrentes do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF, mediante a cobrança da tarifa auferida com o fornecimento de água aos Estados receptores;
3. Despesas relacionadas ao Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) e Programa Nuclear da Marinha (PNM);
4. Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras – SISFRON; e
5. Despesas do Fundo para a Criança e o Adolescente (Lei nº 8.242, de 12/10/1991).”

**Justificativa**

O PL 6569/2013, de nossa autoria, que dispõe sobre Interligação entre o Rio Preto e o Rio Tocantins, destinada a assegurar a navegação desde o Rio São Francisco ao Rio Amazonas, aprovado na Comissão de Viação e Transporte, dessa Casa, está em fase de elaboração do Projeto Técnico, e necessita de recursos para que o mesmo seja executado. Tratam-se de ações importantes pra o desenvolvimento do país de forma mais igualitária; por isso, se faz necessário que não possam ser contingenciadas.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF  
**1218 – Dep. GONZAGA PATRIOTA – PSB - PE**

  
Deputado GONZAGA PATRIOTA  
PSB-PE